

ATA DA 34ª SESSÃO, EM 24 DE JUNHO DE 1963.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO TENENTE-BRIGADEIRO ÁLVARO HECK-SHER.

PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. IVO D'AQUINO FONSECA.

SECRETÁRIO, O SR. DR. IBERÊ GARCINDO FERNANDES DE SÁ.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Dr. Washington Vaz de Mello, Dr. Octavio Murgel de Rezende, General-de-Exército Antonio Jose de Lima Camara, Almirante-de-Esquadra Jose Espindola, Tenente-Brigadeiro Vasco Alves Secco, Almirante-de-Esquadra Diogo Borges Fortes, General-de-Exército Floriano de Lima Brayner, Dr. Joao Romeiro Neto, e os Exmos. Srs. Ministros convocados General-de-Exército Jose Daudt Fabricio e Dr. Orlando Moutinho Ribeiro da Costa.

Acha-se licenciado, o Exmo. Sr. Ministro General-de-Exército Tristão de Alencar Araripe.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

* * *

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

H A B E A S - C O R P U S

=====

Nº 26.698 - Pará. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende
Pacientes: Manoel Eriberto Saraiva Machado, Antonio /
Candido da Silva, Abdulcarim Almeida Tobu, Edson Si-
moes Cadaxo, Manoel Benvindo Pinheiro, Humberto de
Castro Furtado de Menezes e Euclides Queiroz Filho, ci-
vis, denunciados como incursos no art. 208, do Código
Penal Militar, em processo que transita na Auditoria/
da 8ª Região Militar, pedem seja decretada a incompe-
tencia da Justiça Militar, para o feito e, consequen-
tamente, excluídos da denuncia. - Denegada a or-
dem, unanimemente.

A P E L A Ç Õ E S

=====

Nº 33.432 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto
Rev. O Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig. Alves Secco. Ape-
lante: Gilvan Monteiro, civil, condenado a 28 meses
de reclusão, incurso no art. 198, §§ 1º e 4º, inciso/
IV, do C.P.M. Apelada: A sentença do Conselho Perma-
nente de Justiça da 2ª Auditoria da Marinha. - Ne-
garam provimento, para confirmar a sentença, unanime-
mente.

(Cont. da ata da 34ª Sess., em 24/VI/963).

- Nº 33.517 - Pernambuco. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Borges Fortes. Apelante: Jose Saturnino de Souza, Cabo do 20º Batalhão de Caçadores, condenado a 3 meses de prisão, incurso no art. 156, do C.P.M. Apelada: A sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 7ª Região Militar. - Negaram provimento, para confirmar a sentença, unanimemente.
- Nº 33.154 - EMBARGOS. São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig. Alves Secco. Embargantes: Jose Ferreira, 1º Sargento, servindo no DRMM/2, e Benedito Junqueira da Conceição civil, condenados a 3 anos e 6 meses de reclusão, incurso no art. 248, combinado com o § 2º, do art. 66, aplicando-lhes a pena acessoria prevista no art. 49, inciso IV, e fixa em 3 anos a incapacidade temporaria para investidura em função publica, na forma do art. 54, inciso I, § unico, nº I, letra "b", tudo do C.P.M. Embargado: O acordão do Superior Tribunal Militar, de 21 de novembro de 1962. - Receberam os embargos, para desclassificar o crime para o art. 207, do C.P.M. e julgar incompetente a Justiça Militar, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Dr. Vaz de Mello e Alm. Esq. Borges Fortes, que desprezavam os embargos. (Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto, por se ter declarado impedido.
- Nº 33.523 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig. Alves Secco. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Apelante: Sandoval Alves de Oliveira, FN, SD. nº ... 62.1607.6, do Batalhão Riachuelo, do Nucleo da 1ª Divisão de Fuzileiros Navais, condenado a 6 meses de prisão, incurso no art. 163, do C.P.M. Apelada: A sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria da Marinha. - Negaram provimento, para confirmar a sentença, unanimemente.
- Nº 33.511 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig. Alves Secco. Apelante: Jose Lindemberg Freitas, CB. MR. nº 53.3061.4, do Dique Flutuante "Ceara", condenado a 1 ano e 9 meses de reclusão, incurso nos arts. 171 e 198, § 4º, inciso V, combinado com os arts. 19, inciso II, e 20, tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria da Marinha. - Negaram provimento, para confirmar a sentença, unanimemente. (Usou da palavra o Sr. Dr. Antonio Alves Fernandes, advogado do acusado).
- Nº 33.528 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Brainer. Apelante: Mauro Cyriaco, civil, condenado a 30 dias de detenção, incurso no art. 227, do Código Penal Militar, por desclassificação. Apelada: A sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria da 1ª Região Militar. - Negaram provimento, para

(Cont. da ata da 34ª Sess., em 24/VI/1963)

confirmar a sentença, contra o voto do Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende, que a provia, para absolver o acusado.

Nº 33.437 - Para. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig. Alves Secco. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Apelante: Francisco Ademir Brilhante Teixeira, CB.TL. nº 52.3178.3, do Comando do 4º Distrito Naval, condenado a 7 meses de prisão, incurso no art. 163, do C.P.M. Apelada: A sentença do Conselho Permanente de Justiça da Armada, da Auditoria da 8ª Região Militar. - Negaram provimento, para confirmar a sentença, unanimemente. (Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende, por não ter assistido ao relatorio).

Nº 33.512 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig. Alves Secco. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Apelante: Jose Felipe Gonçalves, Soldado, do BCS/AMAN, condenado a 8 meses de prisão, incurso no art. 163, / combinado com o art. 62, incisos I e IV, letra "a", tu do do C.P.M. Apelada: A sentença do Conselho de Justiça da Academia Militar das Agulhas Negras. - Provi da, em parte, reduziram a pena a 6 meses de prisão, co mo incurso no art. 163, do C.P.M., unanimemente. (Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Ministro Dr. / Murgel de Rezende, por não ter assistido ao relatorio)

Nº 33.538 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig. Alves Secco. Apelante: Dario Pessoa Barbosa, FN. SD. numero.. 61.1701.6, da Guarnição do Nucleo da 1ª Divisão de Fuzileiros Navais, condenado a 4 meses de prisão, in curso no art. 198, § 2º, do C.P.M. Apelada: A sentença de Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria da Marinha. - Negaram provimento, para confirmar a sentença, unanimemente. (Não tomou parte no julga mento, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende, por não ter assistido ao relatorio).

RECURSO CRIMINAL

=====

Nº 3.975 - Rio Grande do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. Recorrente: A Promotoria da 1ª Auditoria da 3ª Região Militar. Recorrido: O despacho do Dr. Auditor, que rejeitou a denuncia oferecida contra o civil Ari Carlos Soltys. - Negaram provimento, ao recurso do Ministerio Publico, para manter o despach o vencido e ser o acusado posto em liberdade, una nimemente. (Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende, por não ter assisti do ao relatorio).

APELAÇÕES

=====

(Cont. da ata da 34ª Sess., em 24/VI/1963)

Nº 33.273 - EMBARGOS: São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Jose Espindola. Embargante: Joseph Werner Leben, civil, condenado a 10 anos de reclusão, como incursão no art. 25, da Lei nº 1802, de 5/I/1953, sendo 8 anos de pena-base acrescida de 2 anos, segundo o disposto na letra "B", do art. 34, da mesma Lei. Embargado: O acordão do Superior Tribunal Militar, de 16 de janeiro de 1963. - Desprezaram os embargos, contra o voto do Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa, que os recebia, na forma do seu voto, prolatado na apelação. (Não tomaram parte no julgamento, os Exmos. Srs. Ministros Dr. Romeiro Neto, por se ter declarado impedido, e Dr. Murgel de Rezende, por não ter assistido ao relatorio).

Nº 33.533 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto Rev. O Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig. Alves Secco. Apellante: Douglas Silva Lopes, 3º Sargento, servindo na Fabrica de Itajuba, condenado a 3 meses de prisao, in curso no art. 182, do C.P.M. Apelada: A sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria da 2ª Região Militar. - Provida, em parte, desclassificaram o crime para o § 5º, do art. 182, e condenaram o acusado a 2 meses de prisao, contra os votos dos / Exmos. Srs. Ministros Gen. Ex. Lima Brayner, Alm. Esq. Jose Espindola, Gen. Ex. Daudt Fabricio e Dr. Vaz de Mello, que lhe negavam provimento, para confirmar a sentença. (Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende, por não ter assistido ao relatorio).

* * *

No início da sessão, o Tribunal passou a apreciar o seguinte expediente:

1º - Promoção de Auxiliar de Escrevente de 1ª entrância, ao cargo de Escrevente Juramentado de 1ª entrância: - Processo apresentado pelo Exmo. Sr. Ministro-Presidente:

"Senhores Ministros: Com a promoção de Arnaldo Silva Ferreira Lima, ficou aberta uma vaga de Escrevente Juramentado de 1ª e ntrancia, Simbolo PJ-7. O assunto em tela e assim regido / pela Lei nº 4.083, de 1962; "Art. 17 - O provimento do cargo de Escrevente Juramentado (Tabela E), far-se-a, em cada entrancia, metade pelo acesso de ocupante do cargo de Auxiliar de Escrevente, pelo criterio de merecimento, apurado de acordo com as instruções baixadas pelo Tribunal, e metade por nomeação de candidatos habilitados em concurso publico de provas, obedecida a ordem de classificação". Sendo esta a primeira vez que se aplicara o texto supra transcrito, dever-se-a faze-lo por um Auxiliar de Escrevente de 1ª entrancia, adotando-se o criterio de merecimento. Os ocupantes do referido cargo, que se manifestaram como concorrentes ao de Escrevente Juramentado de 1ª entrancia, conforme documentação arquivada na Secretaria, foram os seguintes: Nelson Luiz Alves, Paulo Brasil e Gilberto Pontes de Andrade. Os demais Auxiliares de Escrevente, de 1ª entrancia, Alceu Russo, Ednilson Gomes da Fonseca e Jose Roque Fogaça Luiz, declararam, conforme comunicações feitas pelos respectivos Auditores, não aceitar a nomeação. Neste ensejo, esclareço que a vaga em

(Cont. da ata da 34ª Sess., em 24/VI/1963)

aprêço deverá ser preenchida na 3ª Auditoria da 3ª Região Militar, tendo em vista a remoção, a pedido, dos Escrevente Juramentado José de Araujo Silva, para a Auditoria da 6ª Região Militar. Anexando as respectivas folhas de merecimento, / submeto o presente a elevada consideração de meus pares, para os fins do art. 9º, § 18, do Regimento Interno. a) Alvaro / Hecksher". - Submetido a votação, em sessão secreta, foi obtido o seguinte resultado:

- Nelson Luiz Alves 6 votos

- Paulo Brasil 3 votos.

Face ao resultado acima, foi promovido, pelo critério de merecimento, ao cargo de Escrevente Juramentado, de 1ª entrância, o Auxiliante de Escrevente de 1ª entrância, Nelson Luiz Alves. (Não tomaram parte no julgamento, os Exmos. Srs. Ministros General-de-Exército José Daudt, Fabricio e Dr. Orlando Moutinho Ribeiro da Costa).

2ª - Nomeação de Ministro Togado para o Superior Tribunal Militar:

"Ministério da Guerra. Decreto de 19 de junho de 1963. O Presidente da República resolve Nomear: De acordo com o art. 8º do Decreto-Lei nº 925, de 2 de dezembro de 1938, Clovis Kruel de Moraes, para exercer o cargo de Ministro Togado do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da aposentadoria de Adalberto Barretto. Brasília, em 19 de junho de 1963. 142ª da Independência e 75ª da República. a) João Goulart; Jair / Ribeiro". (Publicado no D.O. de 20 de junho de 1963).

* * *

A sessão foi encerrada, com os seguintes processos em mesa:

Apelações: 33.429 (AS/MR) - 33.529 (RN/BF) - 33.530 (MR/AS)
33.514 (MR/AS) - 33.537 (VM/LC) - 33.509 (LB/MR)
33.539 (AS/MR) - 33.505 (AS/MR) - 33.492 (AS/VM)
33.542 (DF/RN) - 33.531 (VM/JE) - 33.545 (RN/JE)

Petição: 176 (BF)

Questões Administrativas: 37 (AS) - 36 (BF)

Revisões Criminais: 981 (VM/DF) - 984 (MR/LS) - 983 (RC/BF) -
985 (VM/JE)

Recursos Criminais: 3.972 (MR) - 3.976 (MR)

Correição Parcial: 726 (BF)

